



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**CONVOCA PARA A 10ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CAMPOS DE JÚLIO – MT.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 010/2025/CMAS, subscrita pela Sra. Maria Nunes Freire - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a **10ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a realizar-se nos dias 04 e 05 de junho do corrente ano, no Centro Cultural Ricieri Mazutti, situado na Rua Mato Grosso do Sul, 82W – Centro em Campos de Júlio – MT.

**Art. 2º.** A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema **“20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**.

**Art. 3º.** A conferência será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal da respectiva pasta.

**Art. 4º.** As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio – MT correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º.** Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

legislação vigente, sendo submetida ao Conselho Gestor e aos órgãos de controle interno e externo;

V - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela elaboração de relatórios trimestrais detalhados sobre a aplicação dos recursos, contendo informações financeiras e indicadores de resultados das ações financiadas.

§ 1º O saldo positivo do Fundo, apurado ao final de cada exercício financeiro, será automaticamente transferido para o exercício subsequente, permanecendo vinculado às finalidades previstas neste Decreto.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar sistemas informatizados para garantir a eficiência e transparência na gestão dos recursos e na prestação de contas do Fundo.

§ 3º A execução financeira do Fundo estará sujeita à auditoria periódica pelos órgãos de controle interno e externo, para assegurar a regularidade de sua aplicação e conformidade com a legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº 374, de 11 de Dezembro de 2024.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2025

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20 - PSS/001/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Claudevânia Aparecida de Souza	5º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2024, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo. I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu (com trânsito em julgado); IV. Carteira de identidade (RG); V. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); VI. Cartão de Identificação (CPF/MF) do cônjuge e data de nascimento, VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Certidão de Reserva (quando do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; XVII. Realizar exames exigidos conforme ANEXO V, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; XX. Declaração de Bens e valores; XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06, DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONVOCA PARA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

**CAMPOS DE JÚLIO – MT.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 010/2025/CMAS, subscrita pela Sra. Maria Nunes Freire - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se nos dias 04 e 05 de junho do fluente ano, no Centro Cultural Ricieri Mazutti, situado na Rua Mato Grosso do Sul, 82W – Centro em Campos de Júlio – MT.

**Art. 2º.** A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

**Art. 3º.** A conferência será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal da respectiva pasta.

**Art. 4º.** As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio – MT correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º.** Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. **IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 43/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 43/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professor de Pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 5.555,97 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e centavos)

Dotação 610

Órgão: 08 -Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Departamento de Educação

Função: 12- Educação

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0002 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 20086

Categoria Econômica: 3.1.90.04.00

Grupo: 1

Código: 540

Detalhe: 1070000

DA VIGÊNCIA: 05/05/2025 à 18/12/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e ERLAN CRUZ GRANDIS /CONTRATADA.

Andréia Vitória Diniz

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio,MT

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/2025.**

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/2025.**

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professor de Pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 5.555,97 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 617

Orgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 – Gestão Administrativa-

Programa: 0002

Proj/Atividade: 21011

Categoria Econômica: 3.1.90.04.00

Grupo: 1

Código:540

Detalhe MT: 1070000

DA VIGÊNCIA: 05/05/2025 à 18/12/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e GISLAINE ALVES PEREIRA ARRUDA /CONTRATADA.

Andréia Vitória Diniz

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio,MT

**EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2024**

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais aquisições de materiais laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.

DO OBJETO: Desistência dos itens abaixo mencionados, do Pregão Eletrônico n.º 23/2024, por parte da Fornecedora.

ITEM	DESCRIÇÃO
7	Agulha descartável - para coleta a vácuo, medindo 25 x 0,7mm. Caixa com 100 unidades.
49	Kit para determinação de ASLO da anti-estreptolisina "O", método aglutinação em látex, leitura aglutinação, execução automática, amostra soro, reagentes líquidos prontos para uso, determinação quantitativa e semiquantitativa da AEO (Anti-Estreptolisina O), Kit com suspensão de látex revestida com estreptomina O soro controle positivo (0,5 ml), soro controle negativo (1 ml), varetas plásticas (60 un), cartões testes (2). Reação 2 minutos a temperatura ambiente. Sensibilidade analítica 200UI/ML. embalagem constando dados de identificação e procedência data de fabricação e validade com registro em órgão competente. Marca igual ou superior a marca Gold ou Wama. Prazo de validade de no mínimo 1 ano.
57	Kit para detecção de proteína C reativa (PCR), em amostras de soro, dosagem quantitativa de proteína C reativa, aglutinação, utiliza como suporte partículas de poliestireno recobertas com anticorpo